PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.588/2012

"Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, Gestão 2013/2016".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Valores do subsidio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a gestão 2013/2016, serão pagos de acordo com os critérios definidos nesta Lei.

Art. 2º – Os valores dos subsídios fixados nesta lei são os seguintes:

I – Prefeito: R$ 15.108,00(quinze mil e cento e oito reais)

II – Vice-Prefeito: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

III – Secretários: R$3.804,11 (três mil e oitocentos e quatro reais e onze centavos)

Art. 3º - O Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão em dezembro de cada ano, um subsídio a título de gratificação natalina, na mesma data em que for pago a gratificação natalina (13° salário) aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único: Os Secretários Municipais, por ocasião do gozo de suas férias regulamentares, perceberão adicional de 1/3 (um terço) sobre os seus subsídios.

Art. 4º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser recompensados anualmente, através de Lei específica, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a partir da primeira

reunião ordinária da primeira sessão legislativa do exercício de 2014 (dois mil e quatorze), obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

Art. 5º - É facultado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais optarem por subsídio correspondente, no mínimo, a 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze. (04/04/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos